Comissão de Financiamentos Externos – Cofiex

188ª Reunião da Cofiex

Reunião por Consulta Eletrônica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO

Em Brasília-DF, no dia 10 de junho de 2026, no horário da assinatura eletrônica, encerrou-se a 188ª Reunião da Comissão de Financiamentos Externos - Cofiex, realizada via consulta eletrônica.

A reunião foi convocada pelo Secretário-Executivo da Cofiex, com anuência do Presidente da Cofiex, com amparo no art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, e artigo 12 do Regimento Interno da Cofiex, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI 03101.001335/2026-42), com o objetivo de submeter, para apreciação e manifestação, consulta relativa ao texto de Resolução que dispõe sobre o prazo da perda de eficácia das resoluções autorizativas da Comissão de Financiamento Externo - Cofiex (61285431), bem como revogação da Resolução Cofiex nº 18, de 19 de julho de 2021, a qual aprova o "Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público dos Estados" (Pro-Gestão) (61285396).

Compilação dos votos da 188ª Reunião da Cofiex

Membros Votantes da COFIEX	**MRE**	**SAIN/MF**	**STN/MF**	**SPE/MF**	**SOF/MPO**	**SEPLAN/MPO**	**SEAID/MPO**	**SE/MPO**
Representantes	Tiago Ribeiro dos Santos	Lívia Farias Ferreira de Oliveira	Daniel Leal	Débora Freire	Victor Reis de Abreu Cavalcanti	Leandro Freitas Couto	Antônio Negromonte Nascimento Júnior	Guilherme Santos Mello
Deliberação sobre Minuta de Resolução que dispõe sobre o prazo da perda de eficácia das resoluções autorizativas da Comissão de Financiamento Externo - Cofiex (61285431), bem como revogação da Resolução Cofiex nº 18, de 19 de julho de 2021, a qual aprova o "Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público dos Estados" (Pro-Gestão) (61285396).	Pela aprovação (61942828)	Pela aprovação (61787586)	Pela aprovação (61937877)	Pela aprovação (61927121)	Pela aprovação (61913784)	Pela aprovação (61738842)	Pela aprovação (61564536)	Pela aprovação (61739611)

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

-

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME SANTOS MELLO

Secretário Executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento

Presidente da Cofiex

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Santos Mello**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/06/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Negromonte Nascimento Junior**, **Secretário(a)**, em 11/06/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61942984** e o código CRC **A911B755**.

- Este Termo deve ser assinado eletronicamente pela chefia da unidade administrativa responsável pela decisão final do assunto e objeto da análise do processo (poderá haver delegação de competência sempre atendendo ao disposto no Capítulo VI da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo).
- Este termo deverá ser inserido somente pela última unidade administrativa responsável pela matéria tratada no processo.
- O processo só poderá voltar a tramitar a pedido de autoridade competente que, mediante expressa motivação, reverta seu encerramento.